

PORTARIA COREN-MT Nº. 197/2017

Designa a funcionária Flaviana Alves dos Santos Pinheiro para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes que venham a surgir no Departamento e em viagens de fiscalização durante o período nos meses de setembro/outubro de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a necessidade de atendimento de demandas com aquisição eventual de materiais e contratação de serviços de pequena monta necessários para custear viagens fiscalizatórias nos meses de setembro/outubro de 2017.

Resolve:

- **Art. 1º -** Designar a funcionária Flaviana Alves dos Santos Pinheiro, CPF 877.759.211-53, lotada no Departamento de Fiscalização, para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias durante viagens fiscalizatórias.
- **Art. 2º** As despesas de que trata o Art. 1º consiste em aquisição de material e prestação de serviços eventuais que venham a surgir durante viagens fiscalizatórias do Coren/MT nos meses de setembro/outubro de 2017.
- **Art. 3º** Autorizar o adiantamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº 495/2015;
- Art. 4º O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.
- **Art. 5º -** Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT até 15 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.
- **Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva COREN-MT-33191 Presidente